



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

---

**PORTRARIA INDIVIDUAL, DE 21 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de gratificação de incentivo ao aprimoramento educacional, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos II, IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 55, inciso I, alínea “c”, 63, 64 e 65, inciso III, da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, bem como do que consta no Processo Administrativo nº 073, de 7 de março de 2025,

**CONSIDERANDO** a conclusão de Curso de Tecnólogo em Gestão Pública pela Universidade de Marília, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, que constitui nível de educação formal superior ao exigido para o exercício do cargo efetivo e na área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de atuação do servidor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder gratificação de incentivo ao aprimoramento educacional, no percentual de 9% (nove por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, ao Senhor **JOSÉ ORLANDO ALVES SILVA**, agente de tributos, matrícula nº 11191, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 21 de março de 2025.

**JOÃO PAULO VAZ GÓES**

**Prefeito Municipal**